



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3888

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneida Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Procuradoria Geral.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0056/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 02 de janeiro de 2014, **GEORGE-TE DE MOURA BARBOZA** – Matrícula nº 8869, do Cargo em Comissão de Assessor de Ensino, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0207/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **ALEX LUIZ CARNEIRO DO ROSARIO** – Matrícula nº 95234, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0208/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **ANA PAULA AVILA DE SOUSA** – Matrícula nº 90035, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0209/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **CLAUDIA DA SILVA GOMES LEANDRO** – Matrícula nº 76819, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0210/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **FERNANDA FERREIRA VENTURA** – Matrícula nº 76784, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0211/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **LEANDRO RODRIGUES FERREIRA** – Matrícula nº 95095, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0212/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **LETICIA PEREIRA RODRIGUES** – Matrícula nº 76875, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0213/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **MONICA MARIANO DA SILVA** – Matrícula nº 76178, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0214/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **MONIQUE SILVA DE SOUZA VIEIRA** – Matrícula nº 76280, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0215/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **RENE DE OLIVEIRA MARTINS** – Matrícula nº 95374, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0216/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de janeiro de 2014, **RITA DE CASSIA RIBEIRO** – Matrícula nº 95837, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5615/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.700.000,00 (Quinze milhões e setecentos mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
33.90.36.01.15.01 – Locação de Imóveis fl. 1478 R\$ 350.000,00
33.90.30.99.05.01 – Material de consumo / Outros Materiais fl. 843 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 845 R\$ 450.000,00

P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.04.0015.01 – Contratação por Tempo Determinado fl. 1653 R\$ 1.000.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS fl. 1654 R\$ 230.000,00

P.T.: 16001.1236500772.170 - Otimização e Revitalização das Unidades da Educação Infantil
33.90.30.99.05.01 – Material de Consumo / Outros Materiais fl. 892 R\$ 210.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 1659 R\$ 250.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
31.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores fl. 902 R\$ 700.000,00
33.90.36.01.01.01 – Locação de Imóveis fl. 905 R\$ 180.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 908 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 16001.1236500742.225 - Convênios para Educação Infantil – Creche e Pré Escola
33.50.43.00.15.01 – Subvenções Sociais fl. 910 R\$ 800.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.99.15.01 – Material de Consumo / Outros Materiais fl. 1655 R\$ 1.020.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 1656 R\$ 2.000.000,00

P.T.: 16001.1236500772.260 – Ações Complementares de apoio ao Educando
33.90.30.99.15.01 – Material de consumo / Outros Materiais fl. 1657 R\$ 540.000,00

P.T.: 16001.1236602262.260 – Ações Complementares de apoio ao Educando
33.90.30.99.15.01 – Material de Consumo / Outros Materiais fl. 1658 R\$ 290.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 942 R\$ 1.830.000,00
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações fl. 944 R\$ 750.000,00
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações fl. 1584 R\$ 1.700.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços/ Pessoa Jurídica fl. 947 R\$ 850.000,00

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Especial
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações fl. 1590 R\$ 950.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100741.214 – Implantação de Laboratórios Informática nas Unid. Escolares
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 828 R\$ 499.000,00

P.T.: 16001.1236500741.214 – Implantação de Laboratórios Informática nas Unid. Escolares
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 829 R\$ 49.000,00

P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance das Metas Escolares e Valorização Profissionais
33.90.30.18.15.01 – Material de Consumo/Aquisição de Livros fl. 1474 R\$ 1.999.000,00

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
33.90.30.99.15.01 – Material de Consumo / Outros Materiais fl. 842 R\$ 199.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 845 R\$ 39.000,00
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 847 R\$ 2.099.000,00
44.90.52.01.15.01 – Equipamentos e Material Permanente fl. 848 R\$ 999.000,00
44.90.61.00.05.01 – Aquisição de Imóveis / Desapropriação fl. 850 R\$ 199.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração do Demais Profissionais da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 - Venc. Vant. Fixos Efetivos fl. 864 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 16001.1236500772.170 – Otimização e Revitalização das Unidades da Educação Infantil
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 894 R\$ 499.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixos Efetivos fl. 899 R\$ 880.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.18.05.01 – Material de Consumo/Aquisição de Livros fl. 1601 R\$ 54.000,00

P.T.: 16001.1236700742.263 – Remuneração do Magistério da Educação Especial
31.90.11.05.15.01 – Venc. Vant. Fixos Efetivos fl. 932 R\$ 467.000,00

P.T.: 16001.1236700742.265 – Manutenção da Unidade Escolar

da Educação Especial
33.90.30.99.05.01 – Material de Consumo / Outros Materiais fl. 935 R\$ 249.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl. 943 R\$ 4.270.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escola da Educação Infantil
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações fl. 948 R\$ 700.000,00
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações fl. 949 R\$ 999.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5616/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.763,43 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

P.T.: 24001.1133201692.066 – Recolocação do Trabalhador no Mercado de Trabalho
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições fls. 264 R\$ 248.763,43

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação do saldo total das C/C 69883-0 Convênio nº 010/2012 (Siconv nº 775266/2012) e 69912-8 Convênio nº 041/2012 (Siconv nº 774395/2012) – Ministério do Trabalho e Emprego

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 162/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Rosenge Construções e Serviços LTDA, como contratada.
Objeto: Execução de estabilização de talude por meio de terraplanagem no Município de São João de Meriti.
Valor: R\$ 299.932,42 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Nota de Empenho: 2990
Fundamento: Proc. 8952/2013 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/12/2013

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!